

Emissão de Nota Fiscal com Redução do valor do ICMS (Emitente e Destinatário do Estado do Paraná)

Para que você consiga emitir notas fiscal com Redução do Valor do ICMS, a empresa **EMITENTE E DESTINATÁRIO** da nota fiscal deve pertencer ao **Estado do Paraná**.

image.png
Image not found or type unknown

Segundo a NT2010.010, a legislação do ICMS/PR prevê o diferimento parcial do pagamento do imposto no art. 96 do RICMS/PR, que transcrevemos a seguir:

“Art. 96. Fica, também, diferido o pagamento do imposto nas saídas internas entre contribuintes e nas operações de importação, por contribuinte, de mercadorias, na proporção de:

I – 33,33% do valor do imposto, na hipótese da alíquota ser 18%;

II – 58,62% do valor do imposto, nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 2204, 2205, 2206 e 2208 da NCM, de que trata a alínea “c” do inciso V do art. 14

III – 52% do valor do imposto, nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 3303, 3304, 3305 e 3307 da NCM, de que trata a alínea “f” do inciso III do artigo 14, exceto em relação àquelas de que tratam os itens 1, 3, e 7 da alínea “h” do inciso II do mesmo artigo;

IV – 61,11% do valor do imposto, nas saídas de uréia classificada no código NCM 3102.10.10.

(...) § 2º Para os fins do disposto neste artigo, no documento fiscal emitido para acobertar as operações deverá ser indicada a base de cálculo do imposto, no campo específico; a informação de que o imposto foi parcialmente diferido e o seu valor, seguido do correspondente dispositivo do Regulamento do ICMS, no campo “Informações Complementares”; e o resultado obtido após a exclusão do valor do imposto diferido, no campo “Valor do ICMS”.”

Para que o Sistema calcule corretamente a **Redução no VALOR DO ICMS** você deverá acessar os [Parâmetros Adicionais da Empresa](#), **aba Impostos** e verificar se a Empresa está corretamente parametrizada.

A empresa que irei utilizar como Exemplo **não está definida que é optante pelo Simples Nacional**.

image.png

O [cadastro do cliente](#) para o qual você irá emitir a nota fiscal deverá ter endereço no **Estado do Paraná** e ter o número da **Inscrição Estadual informado**

image.png

image.png

No [cadastro do produto](#) você deve informar a **alíquota do ICMS** e definir as informações gerais do produto para qualquer venda a ser realizada,

- se as informações definidas no [cadastro do produto](#) forem diferentes das informações por Estado, no momento da emissão da nota serão consideradas: as **informações por estado**,
- caso para o Estado ou [CFOP](#) específico não haja informação o Sistema irá considerar as informações do [cadastro do produto](#).

image.png

No menu **Manutenção>Produtos>Informações por Estado>Cadastra**

image.png

Dados Obrigatórios:

- **Produto**

Observação:

1) Se a **redução no valor do ICMS** for para todos os seus produtos, ao invés de definir Informações por Produto, defina Geral e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com aquele [CFOP](#) para aquele Estado

2) Se a **redução no valor do ICMS** for para todos os produtos que possuam um mesmo [NCM](#), informe esse [NCM](#) no campo [NCM](#) e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com

aquele [CFOP](#) para aquele Estado e para os produtos que tenham em seu cadastro o [NCM](#) informado.

- Estado (UF) da Operação em questão (PR);
- [Código Fiscal da Operação \(CFOP\)](#) e desdobramento a ser utilizado na emissão da NF-e ;
- Percentual de redução do ICMS;

image.png

- **Cód de Tributação de ICMS (51);**

image.png

- **DIF PARCIAL ICMS = SIM**

image.png

- Obs. Dif do ICMS p/ Nfe: escreva o texto, com a expressão: “Operação com diferimento parcial...de %VDIF% (%PDIF% de R\$ %VICMS%) nos termos do inciso I do art.96 do Decreto nº 1.980/07 (RICMS/PR).”.

image.png

No campo **Alíquota Interna no Estado** você deverá informar a alíquota praticada para a venda do produto, no **Estado informado**

image.png

Ao cadastrar uma nota fiscal para o [produto](#) selecionado, para um clientes do Estado do Paraná, com [CFOP](#) cadastrados o sistema irá conservar o valor da Base de Cálculo do ICMS e reduzirá o valor do ICMS no percentual cadastrado em Informações por Estado

image.png

3) Exemplo do Calculo do ICMS:

Preço total de aquisição (Produtos + Despesas Acessórias): R\$ 1.000,00

Alíquota do ICMS: 18%

Valor do ICMS da operação: (18% de R\$ 1.000,00) R\$ 180,00

Percentual do ICMS diferido (hipótese do inciso I, do Art. 96 do RICMS/PR): 30,00%

Valor do ICMS diferido: (30,00% de R\$ 180,00) R\$ 54,00

Valor do ICMS devido: (R\$ 180,00 – R\$ 54,00) **R\$ 126,00**

Obs. Caso seja necessário inserir o valor do IPI na base de calculo, entrar em Manutenção>Plano Fiscal>Manutenção, colocar o CFOP da operação e editar, na aba “Incidências” marcar a opção

“ICMS sobre IPI”.

image.png
image not found or type unknown

Veja também o Item:

- [Definindo Critério para Cálculo de Impostos](#)
- [Exportando dados para a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE](#)
- [Cadastrando Informações por Estado](#)
- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)
- [Redução no Valor do ICMS \(Emitente e Destinatário do Estado do Paraná\)](#)
- [Substituição Tributária \(Empresa Não Enquadrada no Simples Nacional\)](#)
- [Substituição Tributária para Empresas Enquadrada no Simples Nacional](#)
- [PRODEIC - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial \(Emitente do Mato Grosso \)](#)
- [TARE - Termo de Acordo de Regime Especial \(para Destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual\)](#)
- [Carga Tributária Média \(Para Clientes do Estado do Mato Grosso\)](#)
- [Cadastro para Informações para a Substituição Tributária \(ST\)](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)
- [GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais](#)
- [Diferimento de ICMS](#)
- [DIFAL - Diferencial de Alíquota de ICMS e FCP - Fundo de Combate à Pobreza](#)
- [Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do ICMSST \(Emitentes do Simples Nacional, Destinatário Interestadual\)](#)
- [REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura](#)
- [Desoneração do ICMS para o SUFRAMA](#)
- [Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal para Empresas Enquadradas e Não Enquadradas no Simples Nacional](#)
- [Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS](#)

Revision #20

Created 7 July 2023 10:19:53 by ProjetosD

Updated 4 December 2025 19:26:57 by ProjetosD